

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Criciúma – 10ª/92ª/98ª ZE



1 Objeto da Contratação

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Criciúma - 10^a/92^a/98^a ZE, com entrega na sede dos mesmos, sito à Av. Getúlio Vargas, 361, Palácio do Estado - Criciúma/SC.

A demanda tem amparo no Plano Anual de Aquisições 2019, Anexo I, Grupo 1.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Fornecimento de água aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, nos Cartórios Eleitorais de Criciúma - 10ª/92ª/98ª ZE.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	• OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado no PAE de nº 40.877/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

ld.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Bombona de 20l de água mineral	160 unidades	160 unidades

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de um ano, com base em aquisições anteriores para outras zonas eleitorais da mesma região.



2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Criciúma - 10^a/92^a/98^a ZE. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

Características do objeto:

ld.	Característica
1	Água mineral sem gás, em garrafões de 20 litros

2.8 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.8.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

ld.	Critério de Habilitação	
1	Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa	

2.9 Modalidade e Tipo de Licitação

Dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

2.10 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

2.11 Obrigações da Contratada

2.11.1 fornecer o(s) produto(s) no prazo e demais condições estipuladas na proposta;



- 2.11.2 entregar os vales na 10^a/92^a/98^a ZE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 2.11.3 entregar as bombonas mediante a solicitação da 10ª/92ª/98ª ZE, recebendo os vales em contrapartida; e
- 2.11.4 manter as condições de habilitação durante a contratação.

2.12 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

3.2 Códigos SIASG

Item: 9873 - 'água mineral', nome agua mineral

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

Danielle de Oliveira Gomes Integrante Demandante

André Hermenegildo Rosa Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro Integrante Administrativo



Anexo I - Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 10^a e/ou 92^a e/ ou 98^a ZE ou seu substituto.

1.1 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Entregar os vales na 10ª/92ª/98ª ZE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e entregar as bombonas mediante a solicitação da ZE, recebendo os vales em contrapartida.

1.2 Instrumentos Formais

O instrumento formal a ser utilizado nas etapas de solicitação será o vale bombona.

1.3 Prazos de Garantia

A validade do produto será informada pelo seu fabricante.

1.4 Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe de Cartório da 10^a e/ou 92^a e/ ou 98^a ZE ou seu substituto.

1.5 Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório e o definitivo ocorrerá com a entrega dos vales bombonas.

1.6 Pagamento

O pagamento será efetuado em uma única parcela.

1.7 Descumprimento Contratual

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.



1.8 Penalidades

Art. 86 da Lei n. 8666/93 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8666/93. Atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução contratual. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 20% do valor contratado. Recursos: caberá recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação, devendo o mesmo ser dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Sec. de Administração e Orçamento, a qual poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão.